



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N° 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento no valor do vale-refeição, instituído pela Lei nº. 2.552, de 20 de janeiro de 2006.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento no valor do vale-refeição instituído pelo *"caput"* do art. 3º da Lei nº. 2.552, de 20 de janeiro de 2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor do vale-refeição será de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) por dia efetivamente trabalhado, e a participação do servidor, mediante desconto em folha de pagamento, devidamente autorizado, será no percentual de 20% (vinte por cento) do total dos vales a que tem direito o servidor no mês."

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, através da transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com vale-refeição, resultantes da presente alteração, até o término do exercício econômico e financeiro de 2026.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 15 de janeiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal.

"Barracão, um bom lugar para viver"



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº. 04 DE 15 DE JANEIRO DE
2026**

Colenda Câmara de Vereadores,

Apraz-nos cumprimentá-los e, na oportunidade, repassar o incluso Projeto de Lei, para análise e apreciação de Vossas Excelências em Sessão Extraordinária.

O valor previsto para a concessão do vale-refeição passa do valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o valor diário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais). A proposição visa melhor remunerar o vale e, desta forma, propiciar melhor condições de vida aos servidores do Município, uma vez que o mesmo não é reajustado desde o ano de 2022.

Sendo o que tínhamos para o momento, deixo os votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal.

"Barracão, um bom lugar para viver"